



Av. Salgado Filho, 227
Fone: 54 3520 7009
99700-000 Erechim – RS

PARECER TÉCNICO

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando que os recursos destinados à celebração das parcerias, integram o Fundo Municipal de Assistência Social, e a sua utilização foi deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social -COMAS, conforme estabelece o art. 3°, IX, da Lei Municipal nº 2.714/1995, conforme Ata nº 10/2021.

Considerando que a seleção se deu através do Chamamento Público n.º 04/2021, conforme o disposto pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 4.503, de 24 de julho de 2017, pela Resolução do CNAS nº 21/2016, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Considerando o parecer da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 1359/2021, que realizou a análise da documentação acostada ao Processo 15196/21, Chamamento Público 04/2021 cujo objeto e seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC que cumpram os requisitos estabelecidos pela Res. CNAS Nº 021/2016, sediadas e atuantes no Município, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para atendimento de até 200 usuários do PÚBLICO PRIORITÁRIO - distribuídos conforme critérios definidos no ANEXO I do presente edital, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica, nos moldes definidos pela Resolução nº 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Considerando a aprovação dos planos de trabalho, apresentados pelas OSC, pelo Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS;

Considerando que, da análise dos projetos apresentado, há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, mútua cooperação;

39

Considerando que o cronograma de desembolso previsto nos planos de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

Considerando que houve designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Considerando que a proposta apresentada está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Entidades membros da sociedade civil organizada;

Concluímos que a execução dos projetos apresentado pelas Entidades conforme abaixo, tendem ao interesse público/social, somos de parecer favorável à celebração e formalização do respectivo termo de fomento.

CRASI

Obra Promocianal Santa Marta - atendimento de até 35 usuários;

Cras II

ADAU – Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai - atendimento de até 55 usuários:

CRAS III

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - atendimento de até 44 usuários;

Centro Educativo Cantinho da Luz - atendimento de até 44 usuários;

Associação Aquarela Pró-Autista - Atendimento de 22 usuários.

Erechim, 25 de outubro de 2021.

Cristiane Rodrigues Diretora Técnica Social Portaria 233/2021